



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro**

**PROJETO DE LEI Nº 1055 DE 2023**

**Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS**

Dispõe sobre a redução na jornada de trabalho para servidores públicos portadores de fibromialgia.

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

##### **DECRETA:**

Art. 1.º Fica assegurada a redução de até quatro horas na jornada semanal para servidores públicos do Estado do Amazonas portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. Para se valer do benefício da redução na jornada laboral, o servidor deverá comprovar, mediante documentos, a realização periódica de avaliação, acompanhamento e/ou tratamento relacionado à fibromialgia, com subscrição de perito regulamento inscrito.

Art. 2º A redução será condicionada à comprovação de necessidade por parte de junta médica oficial do respectivo órgão que o servidor preste o serviço ou outro que seja responsável pela demanda.

Art. 3º A redução de jornada sobre a qual versa esta Lei não acarretará prejuízo à remuneração ou compensação de horas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro*

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,  
EM MANAUS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dra. Mayara Pinheiro Reis**  
**Deputada Estadual**

**Dra. Mayara**  
DEPUTADA ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.  
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.  
Fone: 3183-4412 - Gabinete  
3183-4564

**Dra. Mayara**  
DEPUTADA ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.056704:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 13/11/2023 09:48:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65D1E014000EEA08 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a redução da jornada de trabalho para servidores públicos do Estado do Amazonas que sejam portadores de fibromialgia.

A Fibromialgia é uma doença reumatológica que afeta a musculatura causando dor. Por ser uma síndrome, essa dor está associada a outros sintomas, como fadiga, alterações do sono, distúrbios intestinais, depressão e ansiedade. Acomete 2% da população mundial e é mais frequente em mulheres.

Até o momento não existe cura para fibromialgia, contudo, há tratamentos adequados e orientados por uma equipe de profissionais, os quais conseguem o alívio dos sintomas e o controle da doença, melhorando a qualidade de vida.

Considerando as particularidades da síndrome e as indicações de tratamento, que englobam uma série de acompanhamentos e de atividades constantes e regulares, a redução da jornada de trabalho é fundamental para o controle dos sintomas, reduzindo o agravamento de comorbidades, além da manutenção da capacidade laboral de quem a possui, evitando inclusive o afastamento do trabalho por licença médica.

Ademais, a nossa Lei Maior instituiu como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, sendo esta um dos pilares necessários para perceber as necessidades de um grupo de trabalhadores que, em virtude de serem portadores de doença crônica, demandam muito mais tempo, bem como peculiaridades para o tempo investido na qualidade de vida e na prevenção de agravos.

E por fim, ante o exposto e pela relevância da matéria, requer-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do projeto de lei ora apresentado.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro*

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,  
EM MANAUS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dra. Mayara Pinheiro Reis**  
**Deputada Estadual**

**Dra. Mayara**  
DEPUTADA ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.  
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.  
Fone: 3183-4412 - Gabinete  
3183-4564

**Dra. Mayara**  
DEPUTADA ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.056704:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 13/11/2023 09:48:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65D1E014000EEA08 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.056704  
Data 13/11/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.056704**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DRA MAYARA  
**Enviado por:** MARIA ELISA LIMA GOMES  
**Data:** 13/11/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** APRESENTA-SE PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA.